DECRETO MUNICIPAL Nº. 3670, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DE CULTURA DE ÁGUA BOA-MT".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1214, de 06 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Política de Cultura de Água Boa/MT, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representantes, a saber:

I. ÁREA GOVERNAMENTAL:

1) TITULARES:
Garcias Abreu da Silva
Maxwell Esdras da Silva
Geiza Pereira de Sousa Schreiber

2) SUPLENTES:
Laura Dayane Gomes Ferreira
Maria Auxiliadora de Oliveira
Verania Roncai Volpi

II. PRODUTORES CULTURAIS:

1) TITULARES:
Diego Lautaro Alcir Magalhães de La Barra
Fabiane Maria Filho Oliveira
Giovanni Soares Brignol

2) SUPLENTES:
Elvis Silva Barbosa
Tener Baumgardt
Inêz Trentin Zandoná

III. SOCIEDADE CIVIL:

1) TITULARES:
Silvana da Silva Zagonel
Priscila Kedma Dias Oliveira
João Pedro de Oliveira Pretto

2) SUPLENTES:
Valdivino Gomes dos Santos
Samuel Souza Santana
Rute Rewatsu

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 729/2021
Data: 16/08/2021 - Horário: 09:49
Administrativo

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política de Cultura será de 02 (dois) anos, passível de apenas uma reeleição.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE AGOSTO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA
Secretário Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

GARCIAS ABREU DA SILVA
Secretário Adjunto da Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2021.

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREVIDENCIA
PORTARIA N.° 18/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor do Sr. Jose Donizete da Silva".

*O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1°, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.° 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 118, inciso "III", alínea "d", da Lei Complementar n.° 009//2000, de 10 de Março de 2000, Art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Complementar n.° 869/2006, de 25 de Agosto de 2006.*

Resolve,

Art. 1° Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** em favor do **Sr. Jose Donizete da Silva**, portador do RG. n.° 1653850-1 – SJSP/MT, inscrito no CPF n.° 129.299.721.49, Título de Eleitor n.° 006570131856, Zona "030", Seção "0004", efetivo no cargo de **Vigilante, Nível "6", Classe "A",** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, com matricula n.° 507.1, contando com um total de 10.866 dias, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, **com proventos proporcionais sem direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.° 018/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 12 de agosto de 2021.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 127/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato n°. 127/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e L & R SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SS, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: – PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 15 de agosto de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Água Boa-MT, 12 de agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3670, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DE CULTURA DE ÁGUA BOA-MT".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 1214, de 06 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Política de Cultura de Água Boa/MT, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representantes, a saber:

I. ÁREA GOVERNAMENTAL:

1) TITULARES:

Garcias Abreu da Silva

Maxwell Esdras da Silva

Geiza Pereira de Sousa Schreiber

2) SUPLENTES:

Laura Dayane Gomes Ferreira

Maria Auxiliadora de Oliveira

Verania Roncai Volpi

II. PRODUTORES CULTURAIS:

1) TITULARES:

Diego Lautaro Alcir Magalhães de La Barra

Fabiane Maria Filho Oliveira

Giovanni Soares Brignol

2) SUPLENTES:

Elvis Silva Barbosa

Tener Baumgardt

Inêz Trentin Zandoná

III. SOCIEDADE CIVIL:

1) TITULARES:

Silvana da Silva Zagonel

Priscila Kedma Dias Oliveira

João Pedro de Oliveira Pretto

2) SUPLENTES:

Valdivino Gomes dos Santos

Samuel Souza Santana

Rute Rewatsu

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política de Cultura será de 02 (dois) anos, passível de apenas uma reeleição.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE AGOSTO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

GARCIAS ABREU DA SILVA

Secretário Adjunto da Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOOBRAS
3º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 076/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: Construtora Construvale Eireli Me

MOTIVO: Constatou-se problema na instalação das luminárias do prédio, onde a empresa realizou uma visita no prédio, porém a mesma não nos passou nenhuma informação do que será feito

PROCESSO: 052/2020

LICITAÇÃO: TP: 007/2020

CONTRATO: 076/2020

PRAZO: 48 Horas.

Data: 12 de agosto de 2021

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Resultado de Licitação da Concorrência n° 001/2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios-AMM, edição n° 3.779, pág. 31, do dia 27/07/2021, onde *se lê:* com o valor de R$ 86.640,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais), leia-se: *com o valor de R$ 82.308,00 (oitenta e dois mil e trezentos e oito reais).*

Alto Boa Vista - MT, 12 de Agosto de 2021.

Edgar Frederico da Silva

Presidente da CPL